AGUIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 27.938.258/0001-90

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Demonstrações Financeiras

30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras	3
Demonstração da Posição Financeira	7
Demonstração do Resultado do Período	8
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	9
Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto	10
Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras	11

BGM AUDITORES INDEPENDENTES
Rua Luigi Galvani, 42 – 3º. Andar
Conjunto 35 – Cidade Monções
São Paulo – CEP:.04575-020 - SP

Central: Tel.: (11) 94511-1709
Internet: www.bgmauditores.com.br

Relatório do Auditor Independente Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
AGUIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do AGUIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do AGUIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Mensuração e Existência dos Investimentos

Em 30 de junho de 2026, os investimentos em cotas de fundos de investimento representavam 100,02% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como Nossa Auditoria Conduziu o Assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros Assuntos

Valores Correspondentes ao Exercício Anterior

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 30 de junho de 2025, apresentadas para fins comparativos, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram, em 17 de setembro de 2025, seu relatório de auditoria sem ressalvas.

Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do Regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
• Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.
• Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de setembro de 2026

BGM Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2SP047233/O-0



Aquiles Bergamini
Contador CRC 1SP156763/O-0

AGUIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 27.938.258/0001-90
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	30/06/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**-**	**-**	**8**	**0,08**
Disponibilidades	-	-	8	0,08
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**13.828**	**100,05**	**10.404**	**100,07**
Títulos públicos federais	**4**	**0,03**	**4**	**0,04**
Notas do Tesouro Nacional - NTN	4	0,03	4	0,04
Cotas de fundo de investimento	**13.824**	**100,02**	**10.400**	**100,03**
Renda fixa	**19**	**0,14**	**88**	**0,85**
ID RF Longo Prazo FIC FI	19	0,14	88	0,85
Direitos creditórios	**13.805**	**99,88**	**10.312**	**99,18**
FIDC Squid	13.805	99,88	10.312	99,18
Total do ativo	**13.828**	**100,05**	**10.412**	**100,15**
Passivo				
Valores a pagar	**7**	**0,05**	**15**	**0,15**
Taxa de custódia	5	0,03	7	0,07
Taxa de administração	1	0,01	7	0,07
Taxa de gestão	1	0,01	1	0,01
Total do passivo	**7**	**0,05**	**15**	**0,15**
Patrimônio líquido	**13.821**	**100,00**	**10.397**	**100,00**
Total do ativo e patrimônio líquido	**13.828**	**100,05**	**10.412**	**100,15**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGUIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 27.938.258/0001-90
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Resultados
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado dos exercícios	30/06/2026	30/06/2025
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**2.702**	**3.065**
Cotas de fundos de investimento	**2.702**	**3.065**
Reconhecimento de ganhos	2.702	3.065
Demais despesas	**(75)**	**(48)**
Taxa de administração (Nota 11)	(25)	(29)
Taxa de fiscalização CVM	(16)	(5)
Taxa de gestão (Nota 11)	(13)	-
Auditoria e custódia	(11)	(7)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(8)	(7)
Demais despesas	(2)	-
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**2.627**	**3.017**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGUIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 27.938.258/0001-90
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valores unitários das cotas)

	30/06/2025	30/06/2025
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**10.397**	**9.260**
Representado por 3.175,079652 cotas subordinadas júnior a R$ 734,987741 cada	2.334	-
Representado por 3.433,390555 cotas subordinadas mezanino A a R$ 1.352,140441 cada	4.643	-
Representado por 5.289,837813 cotas subordinadas mezanino B a R$ 646,366006 cada	3.420	-
Representado por 3.136,920569 cotas subordinadas júnior a R$ 301,299067 cada	-	944
Representado por 7.384,530322 cotas subordinadas mezanino A a R$ 1.126,274670 cada	-	8.316
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**2.627**	**3.017**
Cotas emitidas (Nota 9.a)	**797**	**5.310**
Representado por 504,028417 cotas subordinadas mezanino A	797	-
Representado por 38,159083 cotas subordinadas júnior	-	20
Representado por 5.289,837813 cotas subordinadas mezanino B	-	5.290
Cotas resgatadas (Nota 9.b)	**-**	**(5.290)**
Representado por 3.951,139767 cotas subordinadas mezanino A	-	(5.290)
Cotas amortizadas (Nota 9.b)	**-**	**(1.900)**
Cotas mezanino B	-	(1.900)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**797**	**(1.880)**
Patrimônio líquido no final dos exercícios	**13.821**	**10.397**
Representado por 3.175,079652 cotas subordinadas júnior a R$ 988,230260 cada	3.138	-
Representado por 3.937,418971 cotas subordinadas mezanino A a R$ 1.652,218780 cada	6.505	-
Representado por 5.289,837813 cotas subordinadas mezanino B a R$ 789,812967 cada	4.178	-
Representado por 3.175,079652 cotas subordinadas júnior a R$ 734,987741 cada	-	2.334
Representado por 3.433,390555 cotas subordinadas mezanino A a R$ 1.352,140441 cada	-	4.643
Representado por 5.289,837813 cotas subordinadas mezanino B a R$ 646,366006 cada	-	3.420

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

AGUIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 27.938.258/0001-90
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto
Exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2026	30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aplicação de cotas de fundos de investimento	(931)	(2.027)
Resgate de cotas de fundos de investimento	210	3.957
Pagamento de taxa de administração	(31)	(23)
Pagamento de taxa de gestão	(13)	(11)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(16)	(5)
Pagamento de auditoria e custódia	(13)	6
Demais pagamentos/recebimentos	(11)	(9)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(805)**	**1.888**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	797	20
Cotas amortizadas	-	(1.900)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**797**	**(1.880)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(8)**	**8**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	8	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	-	8
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(8)**	**8**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto operacional

O **Águia Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), iniciou suas atividades em 30 de dezembro de 2020 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de Classe única. O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores; (ii) subordinada mezanino; e (iii) subordinada júnior.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

O Fundo estabelecerá uma rentabilidade alvo para as subclasses de cotas, sem que isto represente uma garantia ou promessa de rentabilidade das aplicações:

Subclasse de cotas	Remuneração
Cotas mezanino A	130% do CDI (*)
Cotas mezanino B	130% do CDI (*)

(*) Até 22 de abril de 2026 o benchmark era 100% do CDI acrescido de 7% ao ano.

A cota subordinada júnior não terá meta de remuneração.

O Fundo é restrito e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 25 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após reconhecimento pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

d) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

e) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”.

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas

pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Títulos públicos federais – Receitas".

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em "Reconhecimento de ganhos".

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2026 o Fundo não possui saldo em caixa e equivalentes de caixa.

Em 30 de junho de 2025 o Fundo possui saldo em caixa e equivalentes de caixa no valor de R$ 8 e está representado por depósitos bancários a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

	30/06/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Títulos públicos federais	**1**	**4**	
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B	1	4	Acima de 1 ano
Cotas de fundos	**9.274**	**13.824**	
Renda fixa	**13**	**19**	
ID RF Longo Prazo FIC FI **(a)**	13	19	Sem vencimento
Direitos creditórios	**9.261**	**13.805**	
FIDC Squid **(b)**	9.261	13.805	Sem vencimento

	30/06/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Títulos públicos federais	**1**	**4**	
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B	1	4	Acima de 1 ano
Cotas de fundos	**8.654**	**10.404**	
Renda fixa	**70**	**88**	
ID RF Longo Prazo FIC FI **(a)**	70	88	Sem vencimento

	30/06/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Direitos creditórios	**8.584**	**10.312**	
FIDC Squid **(b)**	8.584	10.312	Sem vencimento

i. O Fundo possui 0,14% (0,85% em 2025) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa, com as seguintes características:

a) O I**D RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023 e destina-se a investidores em geral. O objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo. A política de investimento consiste na aplicação preponderante em ativos de renda fixa, especialmente cotas de Fundos de Investimento (FIs) que apresentem carteira composta por títulos públicos federais ou privados, de baixo risco de crédito, prefixados ou pós-fixados, e operações compromissadas, mantendo, no mínimo, 80% de seu patrimônio líquido relacionado à variação da taxa de juros doméstica ou índices de preços, podendo aplicar o restante em outros ativos permitidos, como classes sênior de FIDC e FIC FIDC; estratégias que impliquem em risco de moeda estrangeira, renda variável ou alavancagem não são admitidas. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

ii. O Fundo possui 99,88% (99,18% em 2025) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios, com as seguintes características:

b) O **Squid Fundo de Investimento em Diretos Creditórios, CNPJ: 28.849.641/0001-34**, administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 02 de maio de 2018 e destina-se a investidores exclusivamente qualificados e recebe recursos de investidores para investimento em um ou mais ativos. O objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários. Sua política de investimento consiste em aplicar recursos em direitos creditórios, buscando manter, após 180 dias do início de suas atividades, pelo menos 67% de seu patrimônio líquido nestes ativos, observado o limite mínimo regulatório de 50% de seu patrimônio líquido, conforme termos da Resolução CVM nº 175. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 11 de março de 2026, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 30 de abril de 2026, o Fundo auferiu receitas com cotas de fundos de investimento no montante de R$ 2.702 (R$ 3.065 em 2025), registrado na rubrica "Reconhecimento de ganhos".

6. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza do Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem,

isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo

ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora e gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações com derivativos, nem mesmo com objetivo exclusivo de proteger posições detidas a vista e nos limites destas.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2026 e de 2025 o Fundo não realizou operações no

mercado de derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cotas subordinadas mezanino A	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 130% CDI (**)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/06/2026	1.652,218780	22,19%	22,19%	5.329
Exercício findo em 30/06/2025	1.352,140441	20,05%	20,05%	8.834

Cotas subordinadas mezanino B	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark 130% CDI (**)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/06/2026	789,812967	22,19%	22,19%	3.742
De 12/06/2025 (*) a 30/06/2025	646,366006	0,82%	0,82%	3.720

Cota subordinada júnior	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30/06/2026	988,230260	34,46%	2.043
Exercício findo em 30/06/2025	734,987741	144,44%	2.072

(*) data de início da subclasse de cotas.

(**) Até 22 de abril de 2026 o benchmark era 100% do CDI acrescido de 7% ao ano.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo e somente serão resgatadas ao término dos seus respectivos prazos de duração ou quando da liquidação do Fundo, sendo permitida a amortização das cotas, nos termos do regulamento.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores; (ii) subordinada mezanino; e (iii) subordinada júnior.

As cotas seniores têm prioridade de distribuição dos rendimentos do Fundo, amortização e resgate em relação às cotas subordinadas.

O Fundo poderá, a qualquer tempo, observado o disposto no regulamento, emitir novas séries e classes de cotas subordinadas mezanino. Na hipótese de emissão de novas séries ou classes de cotas subordinadas mezanino, não será assegurado qualquer direito de preferência aos cotistas, o que poderá gerar a diluição dos direitos políticos dos cotistas, titulares das cotas que já estejam em circulação na ocasião.

As emissões estão assim representadas:

Subclasse de cotas	30/06/2026		30/06/2025	
	Quantidade	R$	Quantidade	R$
Cotas subordinadas mezanino A	504,028417	797	-	-
Cotas subordinadas mezanino B (*)	-	-	5.289,84	5.290
Cotas subordinadas	-	-	38,16	20
Total	**504,028417**	**797**	**5.328,00**	**5.310**

(*) a emissão das cotas subordinadas mezanino B, se deu através da cisão parcial das cotas da subordinada mezanino A.

b) Amortizações e resgates de cotas

As cotas do Fundo somente poderão ser resgatadas por ocasião da liquidação ou término do prazo de duração do Fundo, sendo também admitida a amortização das cotas do Fundo.

No resgate e nas amortizações será utilizado o valor da respectiva cota em vigor no dia do respectivo pagamento, sendo que, nos casos de amortização, o valor da cota será reduzido, portanto, ao valor amortizado, conforme o caso. Sendo que os pagamentos serão realizados em até 3 dias úteis pelo Fundo.

No exercício findo de 30 de junho 2026 não houve amortização e/ou resgate de cotas.

No exercício findo de 30 de junho 2025 houve amortização no montante de R$ 1.900 da cota subordinada mezanino B e resgates de 3.591,14 cotas da cota subordinada mezanino A (*).

(*) o regate das cotas subordinadas mezanino A, se deu através da cisão parcial das cotas para a cota subordinada mezanino B.

c) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

10. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em

conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

11. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração do Fundo, pago à administradora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a remuneração mínima mensal de R$ 2.

A taxa de gestão do Fundo, paga à Gestora pelos serviços prestados ao Fundo, considera a remuneração fixa mensal de R$ 1.

A taxa de administração e gestão são pagas, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A taxa de administração e gestão são reajustadas anualmente, pela variação positiva do IGPM do período.

A taxa de custódia e a taxa de distribuição estão englobadas na taxa de administração.

Não são cobradas taxa de ingresso, saída ou taxa de performance.

As despesas foram as seguintes:

	30/06/2026	30/06/2025
Taxa de administração	(25)	(29)
Taxa de gestão	(13)	-
Total	**(38)**	**(29)**

12. Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

13. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer

funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

14. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 11, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Fundos investidos

A administradora do Fundo também é responsável pela administração do fundo investido:

- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo; e
- Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios.

16. Alterações estatutárias

Em 13 de junho de 2025, por meio da assembleia geral extraordinária, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a cisão da atual classe mezanino em duas novas classes denominadas mezanino a e mezanino b, mantendo-se para ambas as mesmas características regulamentares atualmente aplicáveis à classe mezanino original, conforme regulamento do Fundo;
- ✓ a alocação das cotas: a classe mezanino a possuirá 46,49%, equivalente a R$ 4.597, e a classe mezanino b possuirá 53,51%, equivalente a R$ 5.290, considerando o fechamento do dia 12 de junho de 2025;
- ✓ a amortização parcial extraordinária (principal mais juros) das cotas mezanino b do Fundo, no valor de R$ 1.900 bruto, mantendo inalterado o número de cotas emitidas, com liquidação até o dia 18 de junho de 2025; e
- ✓ autorizar a administradora e a gestora a realizar todos os atos necessários para implementar as deliberações tomadas.

Em 27 de janeiro de 2026, por meio do ato do administrador, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ ratificar a 1ª emissão de cotas da subclasse mezanino, conforme ato do administrador praticado em 17 de novembro de 2023;
- ✓ ratificar a adaptação do regulamento do Fundo, aos termos da resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, bem como ratificar a denominação do Fundo; e
- ✓ ratificar a cisão da classe mezanino em duas novos fundos: mezanino a e b, mantendo-se as características aplicáveis à classe mezanino, conforme deliberado na assembleia geral de cotistas realizada em 13 de junho de 2025.

Em 25 de março de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ o encerramento da 1ª emissão de cotas mezanino do Fundo, com êxito;
- ✓ a 2ª emissão de cotas mezanino, de acordo com o artigo 8º da resolução CVM nº 160/2022, seguindo com as características dispostas no suplemento; e
- ✓ a autorização para a administradora e gestora em conjunto e/ou separadamente a praticarem os atos inerentes às deliberações aprovadas.

Em 22 de abril de 2026, por meio da assembleia geral extraordinária, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a alteração das características das subclasses mezanino a e mezanino b, especificamente da rentabilidade, que passará a 130% do cdi, nos termos dos suplementos contidos nos anexos ii e iii desta ata contabilizados a partir da assinatura desta ata; e;
- ✓ a autorização para a administradora e gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações aprovadas.

17. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

18. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

*****